



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Processo Gdoc nº093/2024

Contrato: 024/2023 FMAE/PMB.

Contratada: Diamond Serviços de Limpeza E Mão De Obra Ltda.

Obejto: Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de serviços gerais, cozinheiros, carga e descarga, jardineiros e motoristas, assim como, o fornecimento de materiais permanentes consumíveis.

O Presidente da Fundação de Assistência ao Estudante - FMAE, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste, apresentar JUSTIFICATIVA para celebração do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 024/2023 FMAE/PMB, o que faz nos seguintes termos:

Considerando que o contrato nº 024/2023 FMAE/PMB, celebrado entre a FMAE e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA., em 26/09/2023, com vigência até 25/09/2024, tem por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais permanentes e consumíveis, para atender as necessidades desta Fundação, especialmente, na distribuição dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar da rede municipal de Belém.

Considerando que a empresa contratada apresentou solicitação de segunda repactuação do contrato nº 024/2023 – FMAE/PMB, em razão do reajuste do piso salarial e do ticket alimentação estabelecido nas Convenções Coletivas de Trabalho de 2024 das categorias profissionais envolvidas no contrato, cuja data base é no dia 1º de janeiro de cada ano.

Considerando que os serviços são de caráter continuado e de extremo interesse público para possibilitar entrega de gêneros alimentícios nas diversas unidades de ensino desta municipalidade.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 021/2024 AJUR/FMAE/PMB, de 04 de julho de 2024.

Considerando que a repactuação encontra-se prevista no edital e no contrato, a teor do art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das despesas inerentes à segunda repactuação do contrato nº 024/2023 FMAE/PMB, no exercício de 2024, estão assegurados no orçamento da FMAE nas seguintes dotações orçamentárias: 208.31.12.122.0007.2312; Elemento de Despesa: 3390340000; Fonte Recurso: 150000000000.

Em face do exposto, resta JUSTIFICADA e AUTORIZADA a segunda repactuação do contrato nº 024/2023 FMAE/PMB, com fundamento no inciso III do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993; no Decreto Federal nº 9.507/2018; na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e na cláusula décima quarta do instrumento contratual.

CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES

Presidente/FMAE/PMB

Decreto nº109.988/2024-PMB de 19/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE/PMB